



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ÁLVARO
CELSO
BONFIM
RESENDE
24/04/2026 11:12

CARLOS
ALBERTO
FREITAS
29/04/2026 18:14

EMAURI
GOMES
GASPAR
JUNIOR
29/04/2026 19:43

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 41/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 18ª REGIÃO E A
EMPRESA CENTRAL IT TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO S/A.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Órgão do Poder Judiciário da União, de um lado, neste ato representado pelo servidor Álvaro Celso Bonfim Resende, Diretor-Geral, no uso da competência delegada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 69/2017, e, de outro lado a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, neste ato representada por Carlos Alberto Freitas e Emauri Gomes Gaspar Junior, Diretores, tendo em vista o que consta no PROAD TRT/18ª nº 21325/2025, assinam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados especializados em fornecimento de solução para gestão de serviços de tecnologia da informação, no modelo software com serviço (SaaS) e serviços de implantação, em conformidade com as práticas estabelecidas pelo modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library), firmado em 30/10/2023, nos termos do art. 57, II e art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei 8.666/1993 c/c o art. 191 da Lei 14.133/2021, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo exclui da prestação dos serviços o item 13, que se refere aos serviços de implantação de Processos de TI – Grupo 3, em face do cancelamento da respectiva etapa.

§ 1º A referida exclusão representa uma redução no valor do contrato da ordem de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

§ 2º Altera, também, a cláusula quarta do instrumento original prorrogando a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de abril de 2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo, no interesse da

Administração, sem incidência de ônus ou multa para a contratante, e terá eficácia legal a contar da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do instrumento original e alterações, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, para constar, o presente instrumento é assinado eletronicamente.

Goiânia-GO/2026.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral
TRT/18ª

ASSINADO ELETRONICAMENTE
CARLOS ALBERTO FREITAS
Diretor
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A

ASSINADO ELETRONICAMENTE
EMAURI GOMES GASPAR JUNIOR
Diretor
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A